



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**PORTARIA N 6.079/2021**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR  
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

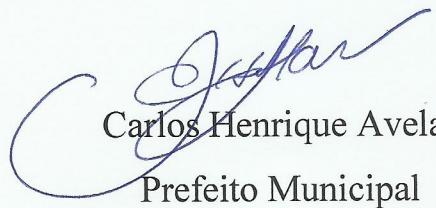
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva SORAIA DO CARMO BOLCATO nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 1.581/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade perante o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Amparo (MG), 12 de janeiro de 2021.

  
Carlos Henrique Avelar  
Prefeito Municipal

